



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 103/2021

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 103/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **MED CENTER COMERCIAL LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, Inscrição Estadual n.º 525949584.00-34, situada ROD JK – BR 459 , KM 99, bairro Santa Edwiges - Ribeirão Das Mortes em Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sócia Administradora, a Sra. Marcia Pereira Daniel Nery, brasileira, empresaria, casada, portadora do CPF n.º 589.845.186-20 e do RG n.º 3.657.224 SSP/MG, residente e domiciliada em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA/FORNECEDOR, tendo como respaldo o resultado do **Pregão Presencial n.º 025/2021** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 139/2021**; celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando o **fornecimento de materiais de consumo médico hospitalar e equipamento de proteção individual – EPI, para serem utilizados no enfrentamento à COVID-19**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a Cláusula Quarta do Contrato original acrescida de R\$ 1.848,00 (Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais); correspondente a aproximadamente 13,52% (Treze Inteiros e Cinquenta e Dois Centésimos Por Cento) do valor contratado; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

Item	Especificação	Quantidade/Unidade aditivada	Marca	V. Unitário	V. Total
2.	TESTE RAPIDO PARA COVID 19 AG - Caixa com 20 ou 25 testes, com registro no Ministerio da Saude, com especificidade maior que 99%, tempo de leitura de 15 a 30 minutos, acompanhando Swab para coleta e validade de 24 meses.	140 unidades	PED	R\$ 13,20	R\$ 1.848,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 10 de Agosto de 2.021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Marcia Pereira Daniel Nery
MED CENTER COMERCIAL LTDA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____